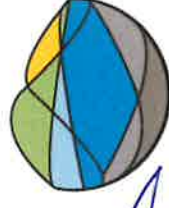


1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL . 2025



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GRÂNDOLA**



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Divisão Jurídica e de Administração Geral (DJAG)

A organização interna da DJAG compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Apoio Jurídico;
- b) Apoio à Contratação Pública;
- c) Fiscalização;
- d) Contraordenações;
- e) Secção de Apoio Jurídico, Fiscalização e Contraordenações;
- f) Administração Geral e Licenciamentos Diversos;
- g) Secção de Expediente e Administração Geral.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DJAG)	Direito	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	2	0	
	Arquitetura	1	0	
	Ciências Sociais - Ciência Política e Administrativa	1	0	
	Direito	7 b)	1 c)	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente da DJAG em regime de Comissão de Serviço; 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade na categoria; c) Posto de trabalho a ocupar por procedimento concursal a decorrer.
	Solicitadoria	1	2 d)	d) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em regime de mobilidade na categoria.
	Turismo / Programação e Produção Cultural	1	0	
SUB TOTAL		13	3	
Assistente Técnico		17	3	
SUB TOTAL		17	3	
Fiscalização	Fiscal	5	0	
SUB TOTAL		5	0	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		10 *4 SPI	9 *4 SPI e)	e) 3 dos postos de trabalho a ocupar por procedimento concursal a decorrer; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em período experimental noutra função; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em regime de mobilidade na categoria.
SUB TOTAL		10	9	
TOTAL DA DIVISÃO		47	15	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificaram-se os seguintes movimentos de recursos humanos na DJAG:

Entradas	Saídas
1 Técnico Superior - Direito	1 Assistente Técnico - Mobilidade na categoria noutro organismo do Estado
2 Assistentes Técnicos	1 Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais (Conclusão com sucesso de período experimental - Posto de trabalho vagou)
3 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Serviços Gerais	

Postos de trabalho a criar / extinguir na DJAG:

A criar	A extinguir
2 Postos de Trabalho de Técnico Superior - Direito	2 Postos de Trabalho de Técnico Superior - Solicitadoria
	2 Postos de Trabalho de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais

Passa a constar:

Divisão Jurídica e de Administração Geral (DJAG)

A organização interna da DJAG compreende as seguintes áreas e subunidades orgânicas:

- a) Apoio Jurídico;
- b) Apoio à Contratação Pública;
- c) Fiscalização;
- d) Contraordenações;
- e) Secção de Apoio Jurídico, Fiscalização e Contraordenações;
- f) Administração Geral e Licenciamentos Diversos;
- g) Secção de Expediente e Administração Geral.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DJAG)	Direito	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	2	0	
	Arquitetura	1	0	
	Ciências Sociais - Ciência Política e Administrativa	1	0	
	Direito	8 b)	2	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente da DJAG em regime de Comissão de Serviço.
	Solicitadoria	1	0	
	Turismo / Programação e Produção Cultural	1	0	
SUB TOTAL		14	2	
Assistente Técnico		19	2 c)	c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em regime de mobilidade na categoria noutro organismo do Estado.
SUB TOTAL		19	2	
Fiscalização	Fiscal	5	0	
SUB TOTAL		5	0	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		13 *7 SPI	4 *1 SPI d)	d) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em regime de mobilidade na categoria; 1 dos postos de trabalho ficou vago por conclusão com sucesso de período experimental (07/02/2025).
SUB TOTAL		13	4	
TOTAL DA DIVISÃO		53	8	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Divisão de Finanças (DF)

A organização interna da DF compreende a seguinte área e subunidades orgânicas:

- a) Gestão Financeira;
- b) Secção de Aprovisionamento;
- c) Secção de Contabilidade;
- d) Tesouraria;
- e) Secção de Património e Seguros.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DF)	Organização e Gestão de Empresas	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	1	0	
	Contabilidade e Finanças	2	0	
	Economia	1	0	
	Organização e Gestão de Empresas	3 b)	1	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente da DF em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		7	1	
Coordenador Técnico		3	1 c)	c) A ocupar em caso de aposentação de 1 dos atuais ocupantes do posto de trabalho de Coordenador Técnico.
SUB TOTAL		3	1	
Assistente Técnico		17 d)	2	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade intercarreiras; 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade na categoria.
SUB TOTAL		17	2	
TOTAL DA DIVISÃO		28	4	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificaram-se os seguintes movimentos de recursos humanos na DF:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	1 Assistente Técnico - Aposentação (Posto de trabalho vagou)

Postos de trabalho a criar / extinguir na DF:

A criar	A extinguir
Nada a assinalar	1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico

Passa a constar:**Divisão de Finanças (DF)**

A organização interna da DF compreende a seguinte área e subunidades orgânicas:

- a) Gestão Financeira;
- b) Secção de Aprovisionamento;
- c) Secção de Contabilidade;
- d) Tesouraria;
- e) Secção de Património e Seguros.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DF)	Organização e Gestão de Empresas	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Administração Regional e Autárquica	1	0	
	Contabilidade e Finanças	2	0	
	Economia	1	0	
	Organização e Gestão de Empresas	3 b)	1	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente da DF em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		7	1	
Coordenador Técnico		3	1 c)	c) A ocupar em caso de aposentação de 1 dos atuais ocupantes do posto de trabalho de Coordenador Técnico.
SUB TOTAL		3	1	
Assistente Técnico		16 d)	2 e)	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade intercarreiras; 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade na categoria; e) 1 dos postos de trabalho ficou vago por motivo de aposentação (01/03/2025).
SUB TOTAL		16	2	
TOTAL DA DIVISÃO		27	4	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Divisão de Urbanismo (DU)

A organização interna da DU compreende a seguinte área e subunidade orgânica:

a) Urbanismo;

b) Secção Administrativa de Urbanismo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DU)	Licenciatura Adequada	0	1 a)	a) a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		0	1	
Técnico Superior	Arquitetura	4	1 b)	b) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		4	1	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		14 c)	1	c) 1 dos titulares dos postos de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAP.
SUB TOTAL		14	1	
Assistente Operacional		1 d)	1	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade na categoria.
SUB TOTAL		1	1	
TOTAL DA DIVISÃO		20	4	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos na DU:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	1 Assistente Técnico - Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (posto de trabalho vago)
	1 Assistente Técnico - Iniciou Mobilidade Intercarreiras noutra Unidade Orgânica da Câmara Municipal de Grândola.

Postos de trabalho a criar / extinguir na DU:

A criar	A extinguir
2 Postos de Trabalho de Assistente Técnico	Nada a assinalar

Passa a constar:

Divisão de Urbanismo (DU)

A organização interna da DU compreende a seguinte área e subunidade orgânica:

a) Urbanismo;

b) Secção Administrativa de Urbanismo.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DU)	Licenciatura Adequada	0	1 a)	a) A preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		0	1	
Técnico Superior	Arquitetura	4	1	
SUB TOTAL		4	1	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		12 b)	5 c)	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAP; c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador em mobilidade intercarreiras; 1 dos postos de trabalho ficou vago por denúncia de contrato de trabalho em funções públicas (03/11/2024).
SUB TOTAL		12	5	
Assistente Operacional		1 d)	1	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em regime de mobilidade na categoria.
SUB TOTAL		1	1	
TOTAL DA DIVISÃO		18	8	

Onde consta:

Setor de Planeamento (SPL)

A organização Interna do SPL compreende as seguintes áreas:

- a) Planeamento;
- b) Sistema de Informação Geográfica;
- c) Toponímia.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SPL)	Arquitetura	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Arquitetura	2 b)	1 c)	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SPL em regime de Comissão de Serviço; c) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Na área de Arquitetura, Urbanismo ou Planeamento	0	1	
	Engenharia Civil	1	1 d)	d) Posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador designado, em regime de substituição, para o cargo de dirigente noutra autarquia local.
	Engenharia Civil - Ramo Topografia	1	0	
	Geografia e Planeamento Regional	2	0	
	Geografia / Geologia / SIG	0	1 e)	e) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		6	4	
Assistente Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DO SETOR		8	4	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SPL:

Entradas	Saídas
1 Técnico Superior - Geografia / Geologia / SIG	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SPL:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Geografia / Geologia / SIG	Nada a assinalar

Passa a constar:

Setor de Planeamento (SPL)

A organização Interna do SPL compreende as seguintes áreas:

- a) Planeamento;
- b) Sistema de Informação Geográfica;
- c) Toponímia.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SPL)	Arquitetura	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Arquitetura	2 b)	1	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SPL em regime de Comissão de Serviço.
	Na área de Arquitetura, Urbanismo ou Planeamento	0	1	
	Engenharia Civil	1	1 c)	c) Posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador designado, em regime de substituição, para o cargo de dirigente noutra autarquia local.
	Engenharia Civil - Ramo Topografia	1	0	
	Geografia e Planeamento Regional	2	0	
	Geografia / Geologia / SIG	1	1	
SUB TOTAL		7	4	
Assistente Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DO SETOR		9	4	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Projeto (SP)

A organização interna do SP compreende as seguintes áreas:

- a) Projeto;
b) Topografia.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SP)	Arquitetura	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Arquitetura	2 b)	1 c)	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SP em regime de Comissão de Serviço; c) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Arquitetura Paisagista	1	0	
	Engenharia Civil	1	1	
	Engenharia Eletrotécnica	0	1	
SUB TOTAL		4	3	
Assistente Técnico	Desenhador	1	1 d)	d) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Medidor Orçamentista	0	1 e)	e) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Topografia	1	0	
SUB TOTAL		2	2	
TOTAL DO SETOR		7	5	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SP:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SP:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Arquitetura	1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Engenharia Civil

Passa a constar:

Setor de Projeto (SP)

A organização interna do SP compreende as seguintes áreas:

- a) Projeto;
b) Topografia.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SP)	Arquitetura	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Arquitetura	2 b)	2 c)	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SP em regime de Comissão de Serviço; c) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Arquitetura Paisagista	1	0	
	Engenharia Civil	1	0	
	Engenharia Eletrotécnica	0	1	
SUB TOTAL		4	3	
Assistente Técnico	Desenhador	1	1 d)	d) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Medidor Orçamentista	0	1 e)	e) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Topografia	1	0	
SUB TOTAL		2	2	
TOTAL DO SETOR		7	5	

Onde consta:

Setor de Obras Municipais (SOM)

- a) Obras Municipais;
b) Infraestruturas Eléctricas e de Telecomunicações;
c) Construção Civil, Serralharia, Pintura e Oficina de Carpintaria.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SOM)	Licenciatura Adequada	0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Técnico Superior	Arquitetura	0	0	
	Engenharia Civil	2 a)	0	a) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SMT em regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Eletrotécnica	1	0	
SUB TOTAL		3	0	
Assistente Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		24 *8 SPI	0	
SUB TOTAL		24	0	
TOTAL DO SETOR		29	1	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SOM:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SOM:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional - Eletricista	1 Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau
1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional - Cabouqueiro	
1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional - Carpinteiro	

Passa a constar:

Setor de Obras Municipais (SOM)

A organização interna do SOM compreende as seguintes áreas:

- a) Obras Municipais;
b) Infraestruturas Eléctricas e de Telecomunicações;
c) Construção Civil, Serralharia, Pintura e Oficina de Carpintaria.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SOM)	Licenciatura Adequada	0	0	
SUB TOTAL		0	0	
Técnico Superior	Arquitetura	0	0	
	Engenharia Civil	2 a)	0	a) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SMT em regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Eletrotécnica	1	0	
SUB TOTAL		3	0	
Assistente Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		24 *9 SPI	3	
SUB TOTAL		24	3	
TOTAL DO SETOR		29	3	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Mobilidade e Transportes (SMT)

A organização interna do SMT compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Rede Viária;
- b) Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas;
- c) Oficina de Mecânica e Estação de Serviço;
- d) Secção Administrativa de Mobilidade e Transportes.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SMT)	Engenharia Civil	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Coordenador Técnico		0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Assistente Técnico		2 b)	0	b) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador que se encontra em período experimental de função.
SUB TOTAL		2	0	
Encarregado Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		36 *18 SPI	6 *4 SPI c)	c) 5 dos postos de trabalho a preencher por procedimentos concursais a decorrer; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em período experimental noutra função.
SUB TOTAL		36	6	
TOTAL DO SETOR		40	7	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SMT:

Entradas	Saídas
2 Assistentes Operacionais - Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (Início de Mobilidade na Categoria)	1 Assistente Operacional - Lubrificador (Contrato de Trabalho em Funções Públicas noutra atividade - Período Experimental)
	1 Assistente Operacional - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (Licença sem Remuneração por período inferior a 12 meses)
	1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional - Condutor de Cilindros (Conclusão com sucesso de período experimental - Posto de trabalho vagou)

Postos de trabalho a criar / extinguir no SMT:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Engenharia Mecânica	Nada a assinalar
1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico	

Passa a constar:

Setor de Mobilidade e Transportes (SMT)

A organização interna do SMT compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Rede Viária;
- b) Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas;
- c) Oficina de Mecânica e Estação de Serviço;
- d) Secção Administrativa de Mobilidade e Transportes.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SMT)	Engenharia Civil	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Engenharia Mecânica	0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Coordenador Técnico		0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Assistente Técnico		2	1	
SUB TOTAL		2	1	
Encarregado Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		36 *21 SPI b)	8 *3 SPI c)	b) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade na categoria; c) 5 dos postos de trabalho a preencher por procedimentos concursais a decorrer; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em período experimental noutra função; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador com licença sem remuneração inferior a 12 meses; 1 dos postos de trabalho ficou vago por conclusão com sucesso de período experimental (22/11/2024).
SUB TOTAL		36	8	
TOTAL DO SETOR		40	11	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Águas e Saneamento de Águas Residuais (SASAR)

A organização interna do SASAR compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

a) Abastecimento de Água;

b) Saneamento de Águas Residuais;

c) Secção Administrativa de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SASAR)	Engenharia do Ambiente	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1 b)	0	b) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SASAR em regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Química	1 c)	0	c) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DAS em regime de Comissão de Serviço.
	área de Tecnologia e Gestão Industrial	0	1 d)	d) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		2	1	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		4	1	
SUB TOTAL		4	1	
Encarregado Operacional		2 *2 SPI e)	0	e) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		2	0	
Assistente Operacional		21 *20 SPI	5 *5 SPI f)	f) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade intercategorias; 4 dos postos de trabalho a preencher por procedimentos concursais a decorrer.
SUB TOTAL		21	5	
TOTAL DO SETOR		31	7	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SASAR:

Entradas	Saídas
1 Técnico Superior - Tecnologia e Gestão Industrial	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SASAR:

A criar	A extinguir
1 Posto de trabalho de Assistente Operacional - Pedreiro (Saneamento)	1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico

Passa a constar:

Setor de Águas e Saneamento de Águas Residuais (SASAR)

A organização interna do SASAR compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

a) Abastecimento de Água;

b) Saneamento de Águas Residuais;

c) Secção Administrativa de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SASAR)	Engenharia do Ambiente	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1 b)	0	b) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SASAR em regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Química	1 c)	0	c) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DAS em regime de Comissão de Serviço.
	área de Tecnologia e Gestão Industrial	1	0	
SUB TOTAL		3	0	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		4	0	
SUB TOTAL		4	0	
Encarregado Operacional		2 *2 SPI d)	0	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		2	0	
Assistente Operacional		21 *20 SPI e)	6 *6 SPI f)	e) 2 dos dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade na categoria; f) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade intercategorias; 2 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer; 2 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal concluído.
SUB TOTAL		21	6	
TOTAL DO SETOR		32	6	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente (SEPTA)

A organização interna do SEPTA compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Espaços Verdes;
- b) Ambiente;
- c) Cemitério;
- d) Trânsito e Acessibilidades;
- e) Secção Administrativa de Ambiente e Higiene Urbana.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SEPTA)	Arquitetura Paisagista	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	2 b)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SEPTA regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Química e Biológica	0	1	
SUB TOTAL		2	1	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		4	0	
SUB TOTAL		4	0	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		24 *24 SPI	8 *8 SPI c)	c) 2 dos postos de trabalho desocupados devido a licenças sem remuneração de duração igual ou superior a 12 meses; 6 dos postos de trabalho a preencher por procedimentos concursais a decorrer.
SUB TOTAL		24	8	
TOTAL DO SETOR		33	9	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SEPTA:

Entradas	Saídas
2 Assistentes Operacionais - Covelros	1 Assistente Operacional - Jardineiro (Aposentação)
2 Assistentes Operacionais - Jardineiros	1 Assistente Operacional - Jardineiro (Início de Mobilidade na Categoria)
1 Assistente Operacional - Jardineiro (Regresso de Licença sem Remuneração superior a 12 meses)	

Postos de trabalho a criar / extinguir no SEPTA:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Ambiente / Biologia / Ecologia	Nada a assinalar

Passa a constar:

Sector de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente (SEPTA)

A organização Interna do SEPTA compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Espaços Verdes;
- b) Ambiente;
- c) Cemitério;
- d) Trânsito e Acessibilidades;
- e) Secção Administrativa de Ambiente e Higiene Urbana.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SEPTA)	Arquitetura Paisagista	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Ambiente / Biologia / Ecologia	0	1	
	Arquitetura Paisagista	2 b)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SEPTA regime de Comissão de Serviço.
	Engenharia Química e Biológica	0	1 c)	c) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		2	2	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		4	0	
SUB TOTAL		4	0	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		27 *27 SPI	5 *5 SPI d)	d) 1 dos postos de trabalho desocupado devido a licença sem remuneração de duração igual ou superior a 12 meses; 2 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal concluído; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em situação de mobilidade na categoria; 1 dos postos de trabalho ficou vago por motivo de aposentação (01/12/2024).
SUB TOTAL		27	5	
TOTAL DO SETOR		38	7	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Higiene Urbana (SHU)

A organização interna do SHU compreende as seguintes áreas:

- a) Limpeza Urbana;
b) Resíduos Sólidos Urbanos.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SHU)	Licenciatura Adequada	0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Assistente Técnico		0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Encarregado Operacional		1 *SPI	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		32 *32 SPI	2 *2 SPI	
SUB TOTAL		32	2	
TOTAL DO SETOR		33	4	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SHU:

Entradas	Saídas
1 Encarregado Operacional - Resíduos Sólidos Urbanos (Início de Mobilidade Intercategorias)	1 Encarregado Operacional - Resíduos Sólidos Urbanos (Aposentação - Posto de trabalho vago)
	1 Assistente Operacional - Cantoneiro de Limpeza (Início de Mobilidade Intercategorias - Encarregado Operacional)
	1 Assistente Operacional - Cantoneiro de Limpeza (Início de Mobilidade na Categoria)

Postos de trabalho a criar / extinguir no SHU:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Ambiente / Biologia / Ecologia	1 Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Engenharia do Ambiente	

Passa a constar:

Setor de Higiene Urbana (SHU)

A organização interna do SHU compreende as seguintes áreas:

- a) Limpeza Urbana;
b) Resíduos Sólidos Urbanos.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SHU)	Licenciatura Adequada	0	0	
SUB TOTAL		0	0	
Técnico Superior	Ambiente / Biologia / Ecologia	0	1	
	Engenharia do Ambiente	0	1	
SUB TOTAL		0	2	
Assistente Técnico		0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Encarregado Operacional		1 *SPI a)	0	a) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Operacional		30 *30 SPI	4 *4 SPI b)	b) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade intercategorias; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em situação de mobilidade na categoria.
SUB TOTAL		30	4	
TOTAL DO SETOR		31	7	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Onde consta:

Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)

A organização interna da DDJ compreende o Setor de Desenvolvimento Desportivo, as seguintes áreas e subunidade orgânica:

a) Animação e Formação Desportiva;

b) Juventude;

c) Secção Administrativa de Desporto e Juventude.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DDJ)	Educação Física e Desporto	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Educação Física e Desporto	5 b)	1	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente da DDJ em regime de Comissão de Serviço.
	Educação Social ou Animação Sócio-Cultural	0	1	
	Relações Públicas e Publicidade	1	0	
	Sociologia e Planeamento	1	0	
SUB TOTAL		7	2	
Assistente Técnico		5 c)	1	c) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL		5	1	
Assistente Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		14	3	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos na DDJ:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir na DDJ:

A criar	A extinguir
Nada a assinalar	1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico

Passa a constar:

Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)

A organização interna da DDJ compreende o Setor de Desenvolvimento Desportivo, as seguintes áreas e subunidade orgânica:

a) Animação e Formação Desportiva;

b) Juventude;

c) Secção Administrativa de Desporto e Juventude.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DDJ)	Educação Física e Desporto	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Educação Física e Desporto	5 b)	1	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente da DDJ em regime de Comissão de Serviço.
	Educação Social ou Animação Sócio-Cultural	0	1	
	Relações Públicas e Publicidade	1	0	
	Sociologia e Planeamento	1	0	
SUB TOTAL		7	2	
Assistente Técnico		5	0	
SUB TOTAL		5	0	
Assistente Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		14	2	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Desenvolvimento Desportivo (SDD)

A organização interna do SDD compreende as seguintes áreas:

- a) Gestão das Instalações Desportivas;
- b) Eventos Desportivos.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI / CTC	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDD)	Educação Física e Desporto	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Educação Física e Desporto	4 b)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SDD em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		4	0	
Assistente Técnico		6 c)	1	c) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL		6	1	
Encarregado Operacional		2	0	
SUB TOTAL		2	0	
Assistente Operacional		14 d)	7 e)	d) 1 dos postos de trabalho ocupado em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ocupado por trabalhador com idade igual ou superior a 70 anos; e) 2 dos postos de trabalho garantem o lugar de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL		14	7	
TOTAL DO SETOR		27	8	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SDD:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	1 Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais (Consolidação de Mobilidade Intercarreiras - Posto de trabalho vago) Cessação da Comissão de Serviço do Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Setor de Desenvolvimento Desportivo

Postos de trabalho a criar / extinguir no SDD:

A criar	A extinguir
Nada a assinalar	2 Postos de Trabalho de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais

Passa a constar:

Setor de Desenvolvimento Desportivo (SDD)

A organização interna do SDD compreende as seguintes áreas:

- a) Gestão das Instalações Desportivas;
- b) Eventos Desportivos.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI / CTC	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDD)	Licenciatura Adequada	0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Técnico Superior	Educação Física e Desporto	4	0	
SUB TOTAL		4	0	
Assistente Técnico		6 a)	1	a) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL		6	1	
Encarregado Operacional		2 *2 SPI	0	
SUB TOTAL		2	0	
Assistente Operacional		14 *12 SPI b)	5 *4 SPI c)	b) 1 dos postos de trabalho ocupado em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ocupado por trabalhador com idade igual ou superior a 70 anos; c) 1 dos postos de trabalho garantem o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade intercarreiras; 1 dos postos de trabalho ficou vago por consolidação de mobilidade intercarreiras (01/01/2025).
SUB TOTAL		14	5	
TOTAL DO SETOR		26	7	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Onde consta:

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social (DCDS)

A organização interna da DCDS compreende o Setor de Cultura e Património e o Setor de Desenvolvimento Social, a seguinte área e subunidade orgânica:

a) Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo;

b) Secção Administrativa de Cultura e Desenvolvimento Social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DCDS)	Gestão	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		4 b)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho encontra-se a exercer funções no GAV.
SUB TOTAL		4	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		6	0	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos na DCDS:

Entradas	Saídas
Nada a assinalar	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir na DCDS:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Educação	Nada a assinalar

Passa a constar:

Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social (DCDS)

A organização interna da DCDS compreende o Setor de Cultura e Património e o Setor de Desenvolvimento Social, a seguinte área e subunidade orgânica:

a) Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo;

b) Secção Administrativa de Cultura e Desenvolvimento Social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DCDS)	Gestão	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	1	0	
	Educação	0	1	
SUB TOTAL		1	1	
Assistente Técnico		4 b)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho encontra-se a exercer funções no GAV.
SUB TOTAL		4	0	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		6	1	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Cultura e Património (SCP)

A organização interna do SCP compreende as seguintes áreas:

- a) Biblioteca Municipal;
- b) Arquivo Municipal;
- c) Património Histórico e Cultural e Museus;
- d) Gestão de Equipamentos e Programação Cultural.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SCP)	Arquivo	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	2	1 b)	b) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Antropologia	1	0	
	Arquivo	1 c)	1 d)	c) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SCP em regime de Comissão de Serviço; d) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Arqueologia	2	0	
	Ciências da Comunicação	1 e)	0	e) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercarreiras.
	Educação e Infância	1	0	
	Educação e Leitura	1	0	
	Estudos Artísticos/Artes e Património	1	0	
	Estudos Gerais	0	1 f)	f) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Gestão	1 g)	0	g) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DCDS em regime de Comissão de Serviço.
	História	2	0	
	Línguas, Literaturas e Culturas	2	0	
	Psicologia Social	0	1	
	Relações Internacionais	0	1	
	Turismo	1	0	
SUB TOTAL		16	5	
Assistente Técnico		11	6 h)	h) 6 postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Arquivo	1	0	
SUB TOTAL		12	6	
Assistente Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DO SETOR		30	11	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SCP:

Entradas	Saídas
1 Técnico Superior - Animação Cultural	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SCP:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico	Nada a assinalar

Passa a constar:

Setor de Cultura e Património (SCP)

A organização interna do SCP compreende as seguintes áreas:

- a) Biblioteca Municipal;
- b) Arquivo Municipal;
- c) Património Histórico e Cultural e Museus;
- d) Gestão de Equipamentos e Programação Cultural.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SCP)	Arquivo	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	3	0	
	Antropologia	1	0	
	Arquivo	1 b)	1 c)	b) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SCP em regime de Comissão de Serviço; c) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Arqueologia	2	0	
	Ciências da Comunicação	1 d)	0	d) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercarreiras.
	Educação e Infância	1	0	
	Educação e Leitura	1	0	
	Estudos Artísticos/Artes e Património	1	0	
	Estudos Gerais	0	1 e)	e) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Gestão	1 f)	0	f) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DCDS em regime de Comissão de Serviço.
	História	2	0	
	Línguas, Literaturas e Culturas	2	0	
	Psicologia Social	0	1	
	Relações Internacionais	0	1	
	Turismo	1	0	
SUB TOTAL		17	4	
Assistente Técnico		11	7 g)	g) 6 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Arquivo	1	0	
SUB TOTAL		12	7	
Assistente Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DO SETOR		31	11	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Setor de Desenvolvimento Social (SDS)

A organização interna do SDS compreende as seguintes áreas:

- a) Envelhecimento Activo;
- b) Habitação;
- c) Ação Social e Saúde;
- d) Rede social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDS)	Licenciatura Adequada	0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Técnico Superior	Animação Cultural	1	0	
	Animação Sociocultural	1	0	
	Artes Decorativas	1	0	
	Ciências Sociais	1	0	
	Desporto	2	0	
	Educação e Intervenção Comunitária	1	0	
	Educação Social	2	0	
	Investigação Social Aplicada	2	0	
	Psicologia	4	2	
	Psicologia Social e das Organizações	1	1 a)	a) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra a exercer cargo dirigente noutro Município, em regime de Comissão de Serviço.
	Serviço Social	6	2 b)	b) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Sociologia	1	1 c)	c) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Sociologia e Planeamento	1	0	
	Reabilitação Psicomotora	1	0	
SUB TOTAL		25	6	
Assistente Técnico		3	2	
SUB TOTAL		3	2	
TOTAL DO SETOR		28	9	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SDS:

Entradas	Saídas
1 Técnico Superior - Política Social (Início de Mobilidade Intercarreiras)	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SDS:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico	Nada a assinalar

Passa a constar:

Setor de Desenvolvimento Social (SDS)

A organização interna do SDS compreende as seguintes áreas:

- a) Envelhecimento Activo;
- b) Habitação;
- c) Ação Social e Saúde;
- d) Rede social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDS)	Licenciatura Adequada	0	1	
SUB TOTAL		0	1	
Técnico Superior	Animação Cultural	1	0	
	Animação Sociocultural	1	0	
	Artes Decorativas	1	0	
	Ciências Sociais	1	0	
	Desporto	2	0	
	Educação e Intervenção Comunitária	1	0	
	Educação Social	2	0	
	Investigação Social Aplicada	2	0	
	Política Social	1 a)	0	a) Posto de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercarreiras.
	Psicologia	4	2 b)	b) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Psicologia Social e das Organizações	1	1 c)	c) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra a exercer cargo dirigente noutro Município, em regime de Comissão de Serviço.
	Serviço Social	6	2 d)	d) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Sociologia	1	1 e)	e) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Sociologia e Planeamento	1	0	
	Reabilitação Psicomotora	1	0	
SUB TOTAL		26	6	
Assistente Técnico		3	3	
SUB TOTAL		3	3	
TOTAL DO SETOR		29	10	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Divisão de Educação e Qualificação (DEQ)

A organização interna da DEQ compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Gestão de Equipamentos Educativos e de Apoio;
- b) Gestão de Programas e Projetos Educativos;
- c) Ensino Superior;
- d) Formação Profissional;
- e) Secção Administrativa de Educação e Qualificação.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DEQ)	Relações Internacionais	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Educação	3	0	
	Ensino 1.º Ciclo	1	0	
	Gestão de Marketing	1	0	
	Investigação Social Aplicada	1	0	
	Relações Internacionais	1 b)	0	b) A titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DEQ em regime de Comissão de Serviço.
	Teatro	0	1	
SUB TOTAL		7	1	
Coordenador Técnico		2	0	
SUB TOTAL		2	0	
Assistente Técnico		29 c)	7 d)	c) 4 postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade intercarreiras; d) 1 posto de trabalho vago por licença sem vencimento até 31/12/2025; 1 posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade na categoria no GAV; 1 dos postos de trabalho garante do origem de trabalhador que se encontra em situação de mobilidade na categoria; 3 dos postos de trabalho a ocupar por procedimento concursal a decorrer; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em período experimental noutro organismo do Estado.
SUB TOTAL		29	7	
Encarregado Operacional		3 e)	0	e) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		3	0	
Assistente Operacional		70	26 f)	f) 4 postos de trabalho garantem o lugar de origem de trabalhadores que se encontram em mobilidade intercarreiras; 2 dos postos de trabalho desocupados por licença sem vencimento com duração igual ou superior a 12 meses; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora com licença sem remuneração inferior a 12 meses; 5 postos de trabalho a ocupar por procedimento concursal a decorrer; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		70	26	
TOTAL DA DIVISÃO		112	34	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos na DEQ:

Entradas	Saídas
11 Assistentes Operacionais - Auxiliar de Ação Educativa	1 Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa (Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Constava a preencher - Posto de trabalho vago)
	1 Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa (Aposentação - Posto de trabalho vago)
	1 Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa (Contrato de Trabalho em Funções Públicas em nova atividade - Encontra-se em Período Experimental)
	1 Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa (Consolidação de mobilidade intercarreiras - Posto de trabalho vago)

Postos de trabalho a criar / extinguir na DEQ:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Estudos Europeus / Relações Internacionais	Nada a assinalar

Passa a constar:

Divisão de Educação e Qualificação (DEQ)

A organização interna da DEQ compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Gestão de Equipamentos Educativos e de Apoio;
- b) Gestão de Programas e Projetos Educativos;
- c) Ensino Superior;
- d) Formação Profissional;
- e) Secção Administrativa de Educação e Qualificação.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DEQ)	Relações Internacionais	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Educação	3	0	
	Ensino 1.º Ciclo	1	0	
	Estudos Europeus / Relações Internacionais	0	1	
	Gestão de Marketing	1	0	
	Investigação Social Aplicada	1	0	
	Relações Internacionais	1 b)	0	b) A titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DEQ em regime de Comissão de Serviço.
	Teatro	0	1	
SUB TOTAL		7	2	
Coordenador Técnico		2	0	
SUB TOTAL		2	0	
Assistente Técnico		29 c)	7 d)	c) 3 postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade intercarreiras; d) 1 posto de trabalho vago por licença sem vencimento até 31/12/2025; 1 posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em mobilidade na categoria no GAV; 1 dos postos de trabalho garante do origem de trabalhador que se encontra em situação de mobilidade na categoria; 3 dos postos de trabalho a ocupar por procedimento concursal a decorrer; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em período experimental noutro organismo do Estado.
SUB TOTAL		29	7	
Encarregado Operacional		3 e)	0	e) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade intercategorias.
SUB TOTAL		3	0	
Assistente Operacional		79	17 f)	f) 3 postos de trabalho garantem o lugar de origem de trabalhadores que se encontram em mobilidade intercarreiras; 1 dos postos de trabalho desocupados por licença sem vencimento com duração igual ou superior a 12 meses; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora com licença sem remuneração inferior a 12 meses; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em mobilidade intercategorias; 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em período experimental noutra função; 1 dos postos de trabalho ficou vago por denúncia de contrato de trabalho em funções públicas (01/01/2025); 1 dos postos de trabalho ficou vago por consolidação de mobilidade intercarreiras (01/01/2025); 1 dos postos de trabalho ficou vago por motivo de aposentação (01/03/2025) .
SUB TOTAL		79	17	
TOTAL DA DIVISÃO		121	26	

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

(art.º n.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Onde consta:

Divisão de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários (DDEFC)

A organização interna da DDEFC compreende o Setor de Fundos Comunitários, as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Desenvolvimento Económico;
- b) Gabinete de Apoio ao Empresário;
- c) Mercado Municipal;
- d) Secção Administrativa de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DDEFC)	Organização e Gestão de Empresas	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
	Organização e Gestão de Empresas	3	0	
SUB TOTAL		3	0	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		0	2 b)	b) 1 dos postos de trabalho garante o lugar do titular do posto de trabalho que se encontra na situação de órgão autárquico no Município.
SUB TOTAL		0	2	
Assistente Operacional		3	1 c)	c) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		3	1	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		8	3	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos na DDEFC:

Entradas	Saídas
1 Assistente Técnico	1 Coordenador Técnico (Início de Mobilidade na Categoria noutra Entidade do Estado)

Postos de trabalho a criar / extinguir na DDEFC:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Engenharia Alimentar	Nada a assinalar
1 Assistente Técnico	
1 Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais (Mercado Municipal)	

Passa a constar:

Divisão de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários (DDEFC)

A organização interna da DDEFC compreende o Setor de Fundos Comunitários, as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Desenvolvimento Económico;
- b) Gabinete de Apoio ao Empresário;
- c) Mercado Municipal;
- d) Secção Administrativa de Desenvolvimento Económico e Fundos Comunitários.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Chefe de Divisão (DDEFC)	Organização e Gestão de Empresas	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Engenharia Alimentar	0	1	
	Organização e Gestão de Empresas	3	0	
SUB TOTAL		3	1	
Coordenador Técnico		0	1 b)	b) Posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em mobilidade na categoria noutra organismo do Estado.
SUB TOTAL		0	1	
Assistente Técnico		1	2 c)	c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar do titular do posto de trabalho que se encontra na situação de órgão autárquico no Município.
SUB TOTAL		1	2	
Assistente Operacional		2 *2 SPI	2 *2 SPI d)	d) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		2	2	
TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA		7	6	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Penosidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Onde consta:

Setor de Comunicação, Relações Institucionais e Cooperação (SCRIC)

A organização interna do SCRIC compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Cooperação;
b) Comunicação e Relações Institucionais;
c) Secção de Produção Gráfica e Audiovisual.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SCRIC)	Desenvolvimento e Cooperação	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Ciências da Comunicação	3	0	
	Desenvolvimento e Cooperação	1 b)	0	b) A titular do posto de trabalho ocupa o cargo de dirigente do SCRIC em regime de Comissão de Serviço.
	Design	2	0	
	Educação e Comunicação Multimédia	1	0	
SUB TOTAL		7	0	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		6	2 c)	c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador em regime de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL		6	2	
Assistente Operacional		1	1	
SUB TOTAL		1	1	
TOTAL DO SETOR		16	3	

No período compreendido entre 02/11/2024 e 01/04/2025 verificou-se o seguinte movimento de recursos humanos no SCRIC:

Entradas	Saídas
1 Assistente Técnico	Nada a assinalar

Postos de trabalho a criar / extinguir no SCRIC:

A criar	A extinguir
1 Posto de Trabalho de Técnico Superior - Audiovisual e Multimédia	1 Posto de Trabalho de Assistente Operacional - Apoio à Comunicação e Produção Gráfica

Passa a constar:

Setor de Comunicação, Relações Institucionais e Cooperação (SCRIC)

A organização interna do SCRIC compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Cooperação;
b) Comunicação e Relações Institucionais;
c) Secção de Produção Gráfica e Audiovisual.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho		Observações
		Preenchidos	A preencher	
		CTI	CTI	
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SCRIC)	Desenvolvimento e Cooperação	1 a)	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	
Técnico Superior	Audiovisual e Multimédia	0	1	
	Ciências da Comunicação	3	0	
	Desenvolvimento e Cooperação	1 b)	0	b) A titular do posto de trabalho ocupa o cargo de dirigente do SCRIC em regime de Comissão de Serviço.
	Design	2	0	
	Educação e Comunicação Multimédia	1	0	
SUB TOTAL		7	1	
Coordenador Técnico		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
Assistente Técnico		7	1 c)	c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador em regime de mobilidade intercarreiras.
SUB TOTAL		7	1	
Assistente Operacional		1	0	
SUB TOTAL		1	0	
TOTAL DO SETOR		17	2	

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL . 2025



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente documento, que contém 26 páginas referentes à Proposta de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2025 e 18 páginas referentes à 1.ª alteração ao Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamento para 2025, que antecederam, devidamente rubricadas, foi aprovado por maioria na reunião ordinária da Câmara Municipal de Grândola, realizada no dia 22 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Os Vereadores,

Carina Batista
Fernando Sardiña
Alexandra
Margarida
Lokus Mendis
APROVAÇÃO FINAL

O presente documento que antecede mereceu a aprovação por maioria na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Grândola realizada no dia 30 de abril de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal,

RAPHAEL RODRIGUES

O 1.º Secretário,



O 2.º Secretário,

